



Saiba mais
*sobre **Arqueologia***



ECOSSIS

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Arqueologia

ARQUEOLOGIA é a ciência que estuda a cultura dos nossos antepassados através de vestígios materiais (artefatos cerâmicos, líticos, ósseos, adornos, ruínas, monumentos, entre outros) que permaneceram conservados até os dias de hoje.

Com uma metodologia sempre multidisciplinar, a arqueologia envolve história, etnografia, geografia, antropologia, biologia e outras especialidades para interpretar, de maneira ampla, o contexto de vida desses povos.

O estudo arqueológico é obrigatório a todo e qualquer empreendimento que irá intervir no solo, que compõe o Licenciamento Ambiental, através da Instrução Normativa IPHAN 01/2015 do órgão fiscalizador e regulador, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Como é o enquadramento definitivo?

É a classificação do empreendimento a partir do Nível enquadrado, correlacionado aos procedimentos exigidos pelo IPHAN. São eles:

Classificação do empreendimento	Caracterização do empreendimento	Procedimentos exigidos
Nível I	De baixa interferência sobre as condições vigentes do solo, localizados em áreas alteradas, não coincidentes com sítios arqueológicos cadastrados.	Apresentação de Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE, conforme art. 15.
Nível II	De baixa e média interferência sobre as condições vigentes do solo e cujas características e dimensões sejam compatíveis com a adoção de ajustes ou medidas preventivas em campo.	Acompanhamento Arqueológico, conforme arts.16 e 17.
Nível III	De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado.	Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e procedimentos subsequentes, conforme arts. 18 e 19.
Nível IV	De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo e cujo traçado e localização precisos somente serão passíveis de definição após a fase de Licença Prévia ou equivalente.	Elaboração do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN e procedimentos subsequentes, conforme arts. 21 e 22.
Nível V	Empreendimentos que o IPHAN, a priori, não exigirá a aplicação desta Instrução Normativa, sem prejuízo da incidência da Lei n.º 3.924 de 26 de julho de 1961.	

O que é **F.C.A.** ?

É a primeira etapa a ser seguida no Licenciamento Ambiental que consiste no preenchimento da Ficha de Cadastro de Atividade (FCA) que o responsável pelo empreendimento deve protocolar no IPHAN, a fim de obter a classificação e diretrizes a serem seguidas para o estudo arqueológico na área do empreendimento.

Após a análise da FCA, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) informará ao empreendedor o enquadramento definitivo do empreendimento, através do Termo de Referência (TR).

O que é Relatório de Avaliação de Impacto Material?

Consiste na Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Materiais Tombados, Valorados e Registrados e/ou a Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

A Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (AIP) consiste em estudos de avaliação, identificação e/ou acompanhamento a serem realizados para caracterizar o patrimônio cultural protegido por lei, na área do empreendimento.

A Gestão dos Bens Culturais Tombados ou Valorados e Registrados, consiste nas medidas de controle de impactos ao patrimônio cultural, quando identificado durante a AIP.

Após os estudos em campo, gera-se um **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados**, propondo as ações preventivas a serem aplicadas posteriormente, para obtenção das Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, conforme determinação dada pelo IPHAN.

“O Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, instituído pelo Decreto 3551/00, é um instrumento legal de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro, composto por aqueles bens que contribuíram para a formação da sociedade brasileira. Consiste na produção de conhecimento sobre o bem cultural imaterial em todos os seus aspectos culturalmente relevantes.

Esse instrumento é aplicado àqueles bens que obedecem às categorias estabelecidas pelo Decreto 3551/00: Celebrações, Lugares, Formas de Expressão e Saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas, que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Com o Registro, os bens recebem o título de Patrimônio Cultural do Brasil e são inscritos num dos quatro Livros de Registro, de acordo com a categoria correspondente.” (Fonte: Iphan)

PAIPA: AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO



No caso da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser realizado um Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) a ser submetido ao IPHAN e, posteriormente à publicação da Portaria pelo Diário Oficial da União (DOU), a realização do campo. As atividades de campo consistem em prospecção arqueológica e esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados à comunidade e órgãos públicos.

O produto gerado consiste no Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) propondo as ações preventivas a serem aplicadas

posteriormente e/ou o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico (PGPA).

“Reconhecidos como parte integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, os bens de natureza material de valor arqueológico são definidos e protegidos pela Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, sendo considerados bens patrimoniais da União. Também são considerados sítios arqueológicos os locais onde se encontram vestígios positivos de ocupação humana, os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmicos", as grutas, lapas e abrigos sob rocha. além das inscrições rupestres ou locais com sulcos de polimento, os sambaquis e outros vestígios de atividade humana.”

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/315>



O **Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico (PGPA)** consiste nas ações de Resgate e/ou Salvamento Arqueológico nas áreas onde foram identificados sítios arqueológicos durante o RAIPA, bem como, acompanhamento arqueológico posterior ao resgate dos sítios. Os procedimentos devem atender às diretrizes do IPHAN, bem como, o projeto deve ser submetido ao órgão legislador para abertura de portaria IPHAN.

Nesta etapa é de fundamental importância e exigência um Programa de Educação Patrimonial Integrada, com comunidades do entorno, escolas e funcionários da obra.

Exemplo de Material de Divulgação de Atividades de Educação Patrimonial

SOS Arqueologia

A Ecosis trabalha com os melhores profissionais da área atendendo a legislação vigente da Arqueologia Preventiva e as normativas dadas pelos órgão competentes, através da Lei n. 3.924/1961, Instrução Normativa n. 1/2016 e Portarias 7/1988, 137/2016, 195/2016 e 196/2016 do IPHAN.

Todo empreendimento com potencial de poluir ou degradar o meio ambiente passa pelo processo de licenciamento ambiental, sendo necessário os estudos arqueológicos preventivos, autorizados pelo IPHAN.

A equipe da Ecosis estará na sua região para estudar o potencial da área através da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico ou da Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

Em caso de achados arqueológicos lembre-se: a posição em que os objetos se encontram é muito importante para os estudos arqueológicos, por isso o melhor é deixar tudo no lugar que você encontrou. Entre em contato com o IPHAN da sua região e indique a localização do achado. Você também pode ajudar a preservar o patrimônio arqueológico.

Conhecer os bens culturais da sua cidade ou região é extremamente importante para que você compreenda o passado, se aproprie do presente, preserve e construa seu futuro.

Certamente sua cidade possui bens culturais arqueológicos, como festas, monumentos, edifícios, igrejas, praças, receitas, folclores, entre outros.

Conheça mais sobre sua cidade ou região:
Fb: /Ecosis Soluções Ambientais
Site: ecosis.com

IPHAN 80 ANOS MINISTÉRIO DA CULTURA **BUSCA**

O PATRIMÔNIO CULTURAL E VOCÊ!

Conte-nos um pouco da tua história!

Você é o guardião do patrimônio da sua cidade. Preserve!

ECOSSIS
Soluções Ambientais

O que é patrimônio cultural?

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para permanência e identidade cultural de um povo.

O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às próximas gerações. Esse conjunto de patrimônios coletivos é formado a partir do reconhecimento do povo.

Patrimônio Material Arquitetônico
Praças, igrejas, parques, casas, museus, estações ferroviárias, indústrias, cemitérios, fazendas e todas as construções de importância histórica.

Patrimônio Material Documental
Conjunto de fotos, documentos, mapas, calendários, jornais, livros, filmes, dinheiro, entre outros.

Patrimônio Imaterial
São as expressões culturais, as tradições, os saberes, os modos de fazer, as celebrações, as festas e as danças populares, as lendas, a música, os costumes, as receitas, os remédios, as religiões, a língua e as tecnologias.

Patrimônio Natural
São as áreas de importância preservacionista e histórica, beleza cênica, flora e fauna, ou seja, as florestas, montanhas, cachoeiras, mar, ar e terra.

Patrimônio Paisagístico
Todos os locais de contemplação, ou seja, o patrimônio natural com valor dado pelo seu povo.

O que é arqueologia?

Arqueologia é a ciência que estuda a cultura dos nossos antepassados através dos vestígios e restos materiais deixados pelos povos que habitaram a Terra. Engloba todos os vestígios da existência humana.

O arqueólogo consegue identificar os vestígios e reconstruir a vida desses povos do passado através do estudo de tudo aquilo que permaneceu conservado embaixo do solo.

Esses vestígios podem ser:

Aldeamentos, cerâmicas indígenas, lítico (instrumentos feitos de pedras por povos antigos - pontas de flechas e machados), artefatos de ossos, restos de habitações, vestígios de sepultamentos funerários, pinturas rupestres e, também, louças, vidros, metais e material de construções históricas.

Por que preservar o patrimônio cultural?

Preservar o Patrimônio Cultural Brasileiro não é apenas acumular conhecimento sobre o passado, é, sobretudo, planejar o futuro. O que você preserva hoje é aquilo o que seus filhos e netos conhecerão amanhã.

Os monumentos, as cidades históricas, as paisagens, as festas e as tradições são importantes heranças, porque compõem a identidade cultural e histórica, base sobre a qual se constrói uma Nação.

ECOSSIS
Soluções Ambientais

Para baixar a FCA, TCE, TCAC e demais documentos do IPHAN, acesse:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1170>

Prazos do Iphan no Processo de Licenciamento Ambiental

- a. Termo de Referência Específico (TRE) - 15 dias;
- b. Análise dos Projetos de Avaliação de Impacto - 30 dias;
- c. Análise dos Relatórios de Avaliação de Impacto - 30 ou 90 dias, dependendo do tipo de estudo ambiental;
- d. Análise dos Projetos e Relatórios de Gestão e Educação Patrimonial - 60 dias.

Fontes:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1758/>

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/315>

http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/INSTRUCAO_NORMATIVA_001_DE_25_DE_MARCO_DE_2015.pdf

Para saber mais sobre Arqueologia e conhecer alguns de nossos cases, acesse nosso site:

<https://ecossis.com/consultoria-ambiental/arqueologia/>



Para saber mais informações sobre como a Ecosis pode ajudar a sua empresa em Projetos de Arqueologia e processos de Licenciamento Ambiental, entre em contato conosco.



ECOSSIS

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

www.ecossis.com
comercial@ecossis.com
51.3022-7795